



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Referência: Processo n.º 002/2023 (Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2023)

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS.

Impugnante: TWM INFORMÁTICA LTDA.

I – DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, formulada pela empresa TWM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ de n. 47.324.135/0002-57, alegando, resumidamente, que a cláusula constante no edital quanto aos prazos de entrega frustram o caráter competitivo do certame, descumprindo normas e princípios regulamentadores das licitações.

A impugnante também alega que, o prazo de entrega para os itens da licitação conforme consta em edital é extremamente exíguo para o fornecimento, o que restringe a participação de outras empresas, além de prejudicar a competitividade do certame, pois o fornecimento do objeto, depende de vários fatores para sua fabricação, confecção, transporte, logística, sem desconsiderar as intercorrências que estão sujeitas a acontecer, em especial a logística em que as licitantes se encontram em se tratando de pregão eletrônico, o que por si só gera um alcance maior na disputa dos itens.

Por fim, solicita que a presente impugnação seja acolhida e republicado o edital para recebimento das propostas por parte das empresas interessadas.

É o relatório.

II – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

1. Preliminarmente

A impugnação em tela foi interposta dentro do prazo previsto no subitem 4.1, do citado edital, isto é, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, tendo sido recebida tempestivamente.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Ressalta-se que a data marcada para a abertura da sessão é 01/02/2023.

Sendo, pois, tempestiva a impugnação ao edital de licitação e encaminhado de forma válida, o mesmo foi recebido, razão pela qual passamos para a análise do mérito.

2. Do Mérito

Inicialmente, numa breve síntese, a impugnante relata que o prazo para entrega dos objetos, sendo 10 (dez) dias é insuficiente, ou seja, extremamente exíguo, tendo em vista que a exigência de prazos curtos compromete o caráter competitivo do certame. Razão pela qual solicita a alteração do prazo de entrega para no 20 (trinta) dias úteis.

Pois bem, não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material. Contudo, cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público.

Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular. Sendo que, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Destaco ainda que, assiste razão os argumentos expostos pela impugnante, estando o instrumento convocatório em desarmonia com o prazo, que não reflete a realidade do mercado, uma vez que, os fornecedores dos equipamentos não conseguem atender dentro do prazo descrito, o que por consequência frustraria todo o certame, pois inviabiliza a participação de licitantes cujas sedes estejam mais distantes do órgão municipal.

Por fim, a exiguidade do prazo de entrega é avaliada a cada caso em concreto, em consonância com as justificativas apresentadas e as especificidades, o que restou devidamente comprovado pela impugnante, razão pela qual defiro o pedido, a fim de que seja retificado o edital neste aspecto.

HL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões acima, conheço a petição impugnatória interposta pela empresa TWM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.324.135/0002-57, para, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, para que, seja realizada a retificação através do edital de 10 (dez) dias, para 20 (vinte) dias corridos, quanto as demais cláusulas do edital estas permanecem inalteradas.

Dê ciência à Impugnante, e após proceda-se com a nova publicação do instrumento convocatório devidamente retificado, reabrindo-se o prazo na forma da lei.

Nobres, 26 de janeiro de 2023.


NADIR DA SILVA
Pregoeira



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

COMUNICAÇÃO INTERNA

Para: SETOR DE LICITAÇÃO

C.I-A.J. 004/2023

Nobres/MT, 24 de janeiro de 2023.

Ao Setor de Licitações,

Com os cordiais cumprimentos, faço uso do presente para efetuar a devolução dos seguintes processos licitatórios, acompanhados do devido parecer:

- Processo Licitatório n.º 003/2023, Dispensa n.º 001/2023;
- Processo Licitatório n.º 037/2023, Tomada de Preços n.º 003/2023.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e apreço.

Enviado por:	Recebido por:
 LANYARA Y. DE CARVALHO COSTA Supervisora de Departamento	